

LEI Nº.: 1.556/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.111,00 (HUM MIL E CENTO E ONZE REAIS) AO SR. HOTAN FERNANDES PEREIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.111,00 (hum mil e cento e onze reais) ao Sr. Hotan Fernandes Pereira, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Promissão.

Art. 2º) O auxílio financeiro que trata o Artigo Primeiro da presente Lei tem por objetivo auxiliar a Associação do Bairro Promissão a contruir uma moradia para o Sr. Antônio Santana Lúcio, morador do referido Bairro.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Setor de Assistência Social Lagoa Santa, que comprova a carência sócio-econômica do Sr. Antonio Santana Lúcio.

Art. 4º) O Sr. Hotan Fernandes Pereira, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Promissão, deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL